

DECISÃO

Ref.: art. 7º, §4º, da Portaria EESC-33/2021, de 25-05-2021.

Assunto: Recurso interposto pelo aluno Gustavo Kenzo Tamura sobre o indeferimento das inscrições para eleição dos representantes discentes nos diversos colegiados da EESC

() DEFIRO

(X) INDEFIRO

São Carlos, 17 de junho de 2021.

Edson Cezar Wendland
Diretor da EESC-USP